



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3078 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 11 de novembro de 2021



## Defesa civil participa de orientação sobre operação Carro-Pipa

Nesta quarta-feira (10), na Casa de Cultura Popular Joaquim Correia, a equipe da Defesa Civil Municipal, participou de reunião sobre orientações da Operação Carro-Pipa 2022.

Na oportunidade, foram discutidas questões do Programa de Distribuição de Água Potável no semiárido brasileiro - (Operação Carro-Pipa), como as ações complementares que fomentam apoio às atividades de distribuição de água, nas localizações que necessitam de atenção devido a estiagem e seca, presente na região do semiárido. localidade em que a cidade de Pau dos Ferros está inserida.

Em seguida, foi tratado sobre a criação do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa, vinculada à Administração da Guarnição de Natal, com o intuito de iniciar atividades relacionadas ao programa, a partir de janeiro de 2022.

Conforme a realização de mudanças em relação à gestão do Programa, algumas alterações impactarão na rotina de trabalho do Escritório Regional. Em decorrência de questões externas e diversos outros fatores, como, até mesmo, o próprio distanciamento social imposto pela pandemia de COVID-19, este Escritório realizará reuniões a fim de apresentar detalhes sobre as futuras mudanças e aspectos ligados à operacionalização do Programa.

**Texto:** ASCOM.



**Imagem:** ASCOM.



**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

**PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

**PODER LEGISLATIVO**

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**  
**José Alves Bento (Vice-presidente)**  
**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**  
**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**  
Alexsander Magnus Nunes Rocha  
Célio de Queiroz Lopes  
Deusivan Santos Nazário  
Francisco Gutemberg Bessa de Assis  
Francisco José Fernandes de Aquino  
Reginaldo Alves da Silva  
Zélia Maria Leite

**PODER JUDICIÁRIO DO RN**  
**- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**  
Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**  
**- UNIDADE JURISDICCIONAL -**

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros





Pau dos Ferros/RN, 11 de Novembro 2021.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
Port. 019/2021

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-00107**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº7/2021 - 00107, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da Sr. FRANCISCO FERNANDES DE MELO, inscrita no CNPJ nº 020.253.104-04, no valor mensal **R\$394,46 (Trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, pelo período de 12 meses, referente a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA DINARTE MARIZ Nº 405, SÃO BENEDITO, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DO FÓRUM.**

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 11 de Novembro 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021-0082**

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide acatar o parecer do Pregoeiro Oficial e REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL n.º 6/2021-0082, cujo Objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica remota no âmbito das dependências dos prédios da prefeitura municipal de pau dos ferros, consistindo no monitoramento de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana**, pelo motivo de interesse público decorrente de fato superveniente causando prejuízos a administração e ferindo princípios licitatórios, conforme comprovação relatada pelo Pregoeiro. Ressalta-se que a revogação está



fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, faz-se necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Pau dos Ferros/RN, 11 de novembro de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 849/2021 - PMPF/SESAU**

*Em, 11 de novembro 2021.*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder ao **Sr. DAMIAO CRISTOVAM DA SILVA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **11 de Novembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA